





Participações
Governamentais
na Lei do
Petróleo

#### José Gutman

Analista Técnico, Controle das Participações Governamentais Agência Nacional do Petróleo



## Regime Fiscal Brasileiro







## Participações Governamentais na Lei do Petróleo



• Bônus de assinatura

- Royalties
- Participação Especial
- Pagamento pela Ocupação ou Retenção de Área



## Outras Obrigações



- P&D
  - Campos sujeitos ao pagamento da Participação Especial
- Proprietários de terra
  - > Lavra em terra
  - ▶ 1,0% do valor da produção de petróleo e gás natural



### Matriz Legal



- Lei 9.478, 6 Agosto de 1997 Arts. 45 a 52
  - ▶ Lei do Petróleo
- Decreto 2.705, 3 de Agosto de 1998
  - > Decreto das Participações Governamentais
- Portarias
  - > ANP 143, 25 Set 1998 (Proprietários de terra)
  - > ANP 206, 29 Ago 2000 (Preço Mínimo do Petróleo)
  - > ANP 45, 15 Mar 2000 (Preço do Gás Natural)
  - > ANP 10, 13 Jan 1999 (Participação Especial)
  - > ANP 102, 9 Jun 1999 (Alteração da ANP 10/99)
  - > ANP 58, 5 Abr 2001 (Demonstrativo Apuração PE)
  - > ANP 36, 7 Mar 2001 (Relatório de Gastos)
  - ➤ MF/MME 3, 17 Fev 2000 (Preço Máximo do GN)



### Bônus de Assinatura



- Artigo 46
  - Valor pago pela empresa vencedora da licitação da concessão
  - Deve estar pago no ato da assinatura do contrato de concessão
  - Valor mínimo estabelecido em Edital
- 4ª Rodada de Licitações
  - > Valor mínimo depende do tipo de Bloco (A, B, C)
    - Blocos A: R\$ 300 mil
    - Blocos B: R\$ 200 mil
    - Blocos C: R\$ 100 mil



## Royalties



- Artigo 47
  - ➤ Alíquota 10%
  - Pode ser reduzida em casos excepcionais, mínimo de 5%



### Royalties - Volumes



- Royalty incide sobre o volume total de petróleo e gás natural:
  - Medido no(s) ponto(s) de medição definido(s) no Plano de Desenvolvimento do campo
  - Consumido nas operações do campo
  - Queima autorizada pela ANP, mas com incidência de royalties (Portaria ANP 249/00)



## Royalties - Volumes (cont.)



- Volumes de gás excluídos da incidência de royalty:
  - ➤ Gás utilizado para elevação artificial ("gas lift")
  - Gás reinjetado no mesmo campo
    - Gás reinjetado em um outro campo está sujeito a royalty, mas o campo receptor pode deduzir tal volume da sua base de cálculo
  - Gás queimado por
    - razões de segurança
    - comprovada necessidade operacional





- Petróleo vendido é valorado pelo maior dos seguintes valores:
  - Média ponderada dos preços de venda do petróleo produzido no campo, praticados pelo concessionário no mês
  - Preço Mínimo, determinado pela ANP
- Petróleo transferido para unidades de processamento do produtor é valorado pelo Preço Mínimo

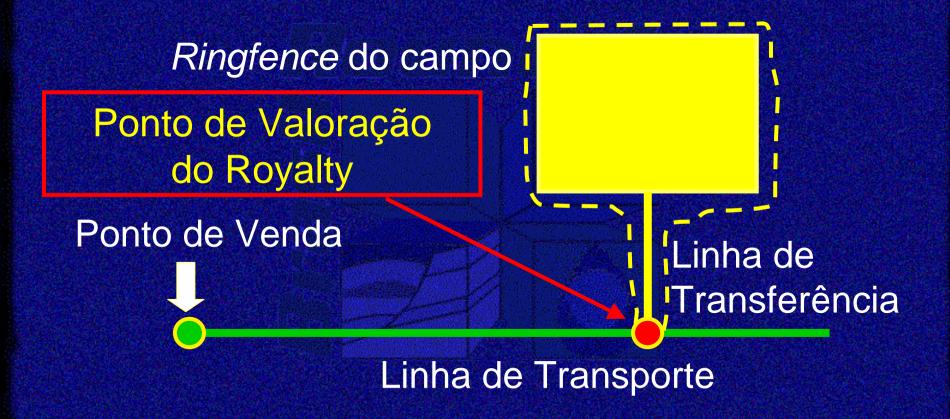




- Preços de venda
  - Média ponderada dos preços de venda durante o mês (venda pode ser para uma empresa vinculada, se a preço de mercado)
  - Preço livre de tributos incidentes sobre a venda (ICMS, PIS, COFINS)
  - Exclui tarifa de "transporte" mesmo se paga a uma empresa vinculada — desde que a transação seja devidamente documentada e a preço de mercado
    - Custos de "transferência" (i.é, custos de transporte em dutos de propriedade do produtor) não são dedutíveis
  - Preços em moeda estrangeira são convertidos pela taxa média de câmbio vigente no mês da venda







Preço de Referência exclui os custos de "transporte", mas não os custos de "transferência"





- Preço Mínimo, determinado pela ANP
  - ➤ Baseado numa cesta-padrão, formada por até 4 tipos de petróleos similares, proposta pelo Concessionário
    - Submetida à ANP com antecedência mínima de 20 dias do início da produção, com informações sobre as características físicoquímicas e de competitividade
    - ANP possui 10 dias para aprovar a cesta-padrão proposta ou sugerir a sua substituição
    - A cesta-padrão pode ser alterada ao longo do tempo, por iniciativa do Concessionário ou da ANP
  - Não há ajuste para considerar custos de transporte e manuseio para ou a partir do Brasil ou dentro do Brasil
    - Usar preços FOB conforme apresentados no Platt's
  - Caso o concessionário não apresente a cesta, a ANP estabelecerá o preço mínimo segundo seus critérios
    - Portaria ANP 206/00 aborda esta situação





- Portaria 206/00, de 29 Ago 2000, estabelece a metodologia de cálculo do preço mínimo
  - Petróleo Brent +/- diferencial, em dólares americanos
  - Preço em dólar será convertido em Reais pela média mensal das cotações diárias para compra publicadas pelo Banco Central do Brasil
  - Preço mínimo é calculado com base na média mensal das cotações diárias do Brent e alguns derivados, conforme apresentadas no Platt's
- Atualizado e publicado mensalmente pela ANP para todos os petróleos brasileiros
  - ➤ Portaria ANP 21/2002 (mês Jan de 2002)





- Cálculo do diferencial de qualidade:
  - Valor dos três tipos de destilados do petróleo nacional, com base no preço de cada destilado no mercado de Rotterdam

#### menos

- Valor dos mesmos destilados a partir do Brent, também com base no mercado de Rotterdam
- O diferencial encontrado aplica-se ao preço do Brent para obtenção do Preço Mínimo do petróleo brasileiro
- Derivados utilizados:

% Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Regular Unleaded	Gasoil EN590	Fuel Oil 1%
> 0,35%	Regular Unleaded	Gasoil 0.2%	Fuel Oil 3,5%



## Preço Mínimo do Petróleo -Exemplo de Cálculo - Jan 2001



	Α	В	С	
FRAÇÕES (%)	FI	Fm	Fp	
	( leves)	( médios)	(pesados)	
BAIANO MISTURA	20,58%	48,82%	30,60%	
BRENT DATED	39,20%	44,90%	15,90%	
	D	E	F	
PREÇOS	PI (leves)	Pm ( médios)	Pp (pesados)	
(US\$/barril)	Regular Unleaded	Gasoil EN590	Fuel Oil 1%	
	30,85	32,77	22,17	
Valor Bruto do Petróleo - VBP (US\$/barril)	G = A x D	H = B x E	I = C x F	J = G + H + I
BAIANO MISTURA	6,35	16,00	6,78	29,13
BRENT DATED	12,09	14,71	3,53	30,33
			= 29,13	3 - 30,33

-1.20 Diferencial D =

Preço Mínimo do Baiano Mistura = Preço do Brent + Diferencial = 25,67 - 1,2

Preço Mínimo do Baiano Mistura = 24,47 US\$/bbl

x 6,2898 x 1,9537 (TC)

Preço Mínimo do Baiano Mistura = 300,70 R\$/m3

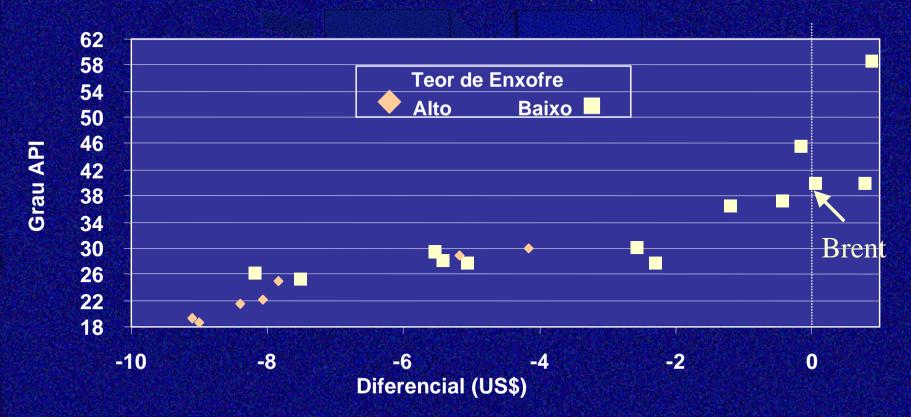


## Preço Mínimo do Petróleo - Exemplo de Diferencial - Jan 2001



Preço calculado pela Portaria ANP nº 206/00 para Jan/01

Brent Dated US\$ 25.70 / bbl ex. 30 °API @ 0,5% S = US\$ 21.50 / bbl





## Royalties - Preço de Referência do Gás Natural



- Se houver venda a preço de mercado
  - A produção mensal de gás será valorada com base na média ponderada dos preços de venda do gás produzido no campo, praticados pelo concessionário no mês
    - venda pode ser a uma empresa vinculada, se for a preço de mercado
  - > Preço é livre dos tributos incidentes sobre a venda
  - Exclui custos de "transporte" mesmo por empresa vinculada — se devidamente documentados e a preços de mercado, mas não custos de "transferência" (i.e. custos de transporte pelo produtor usando suas próprias instalações)



## Royalties - Preço de Referência do Gás Natural (cont)



- Se não houver venda ou se a venda não refletir as condições de mercado
  - ➤ aplica-se o preço na entrada do gasoduto de transporte (Pgt) conforme Portaria ANP 45/00
  - ➤ a Portaria Interministerial (MF e MME) 3/00 estabeleceu o primeiro P<sub>GT</sub> e a metodologia de reajuste trimestral
    - Indexação ao preço internacional do óleo combustível com os ajustes cambiais devidos
      - 50% preço do período anterior, e
      - 50% indexado ao preço internacional do óleo combustível, com ajustes pela variação da taxa de câmbio
        - » 50% 3.5% cargoes FOB Med
        - » 25% #6 1% Sulphur USGC
        - » 25% 1% Sulphur Fuel Oil cargoes NWE
    - Preço máximo do GN (Jan-Mar 2002) :
      - R\$ 184,99 / Mm3 = US\$ 2.18 / MMBtu



## Royalties -Outras Considerações



- Royalties são pagos até o último dia útil do mês seguinte ao mês de produção à Secretaria do Tesouro Nacional
- Relatórios mensais de produção (por campo e por poço) e preços de venda devem ser apresentados até o 15° dia do mês seguinte
- Comprovante de pagamento e Demonstrativo de Apuração devem ser entregues à ANP dentro de 5 dias úteis após o pagamento
- Demonstrativo de apuração padronizado é fornecido pela ANP



# Participação Especial ("PE")



- Artigo 50
- Pagamento trimestral sobre "lucro" (Receita Líquida) de campos que atinjam substanciais volumes de produção
- Nenhuma PE é devida a menos e até que
  - > Volume de isenção seja atingido; e
  - Receita líquida ("lucro") acumulada seja positiva
- Demonstrativo de apuração trimestral em formato padronizado
  - ➤ Portaria ANP 58/01



### PE - Generalidades



- Produção e despesas apropriadas campo-a-campo
- Alíquotas variam até 40% de acordo com critérios fixados no Decreto 2.705/98
  - ➤ Volume de produção trimestral
  - Localização do campo (três estruturas de custos)
    - Lavra em terra
    - Plataforma continental < 400 metros de profundidade
    - Plataforma continental > 400 metros de profundidade

Obs.: A determinação da profundidade de cada campo é baseada na maioria da área de superfície coberta pelo campo

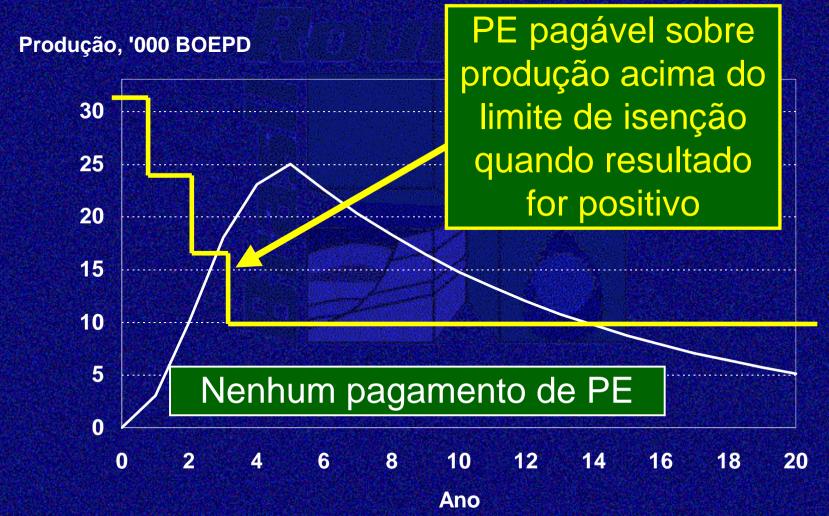
#### Anos de produção

- Volumes isentos declinam com os anos de produção
  - Volumes de isenção diferenciados para os anos 1, 2 e 3
  - Ano 4 e seguintes



## PE - Volume de Produção



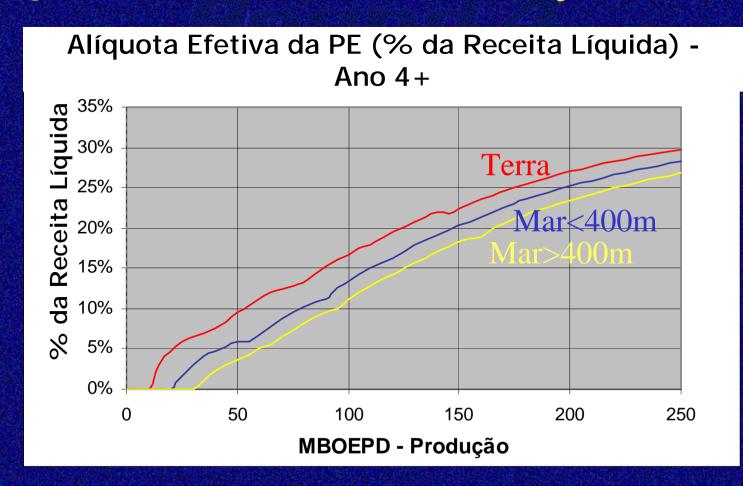




## PE - Dependência da Localização



### Alíquotas variam com a localização

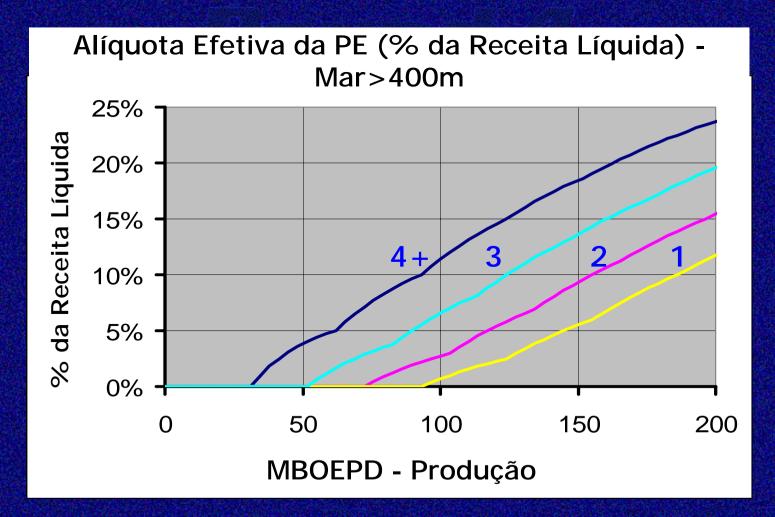




## PE -Dependência Temporal



### Alíquotas variam para os anos 1, 2, 3, 4 e seguintes





# PE - Exemplo de Tabelas de Cálculo (Decreto 2.705/98)



### 4º ano e seguintes, mar acima de 400 metros

Volume de Produção Trimestral Fiscalizada (em '000 metros cúbicos de petróleo equivalente)	Parcela a deduzir da Receita Líquida Trimestral (em Reais) Alíquot (em %	
Até 450	EVERY TEXT	isento
Acima de 450 - até 900	450 x RLP / VPF	10
Acima de 900 - até 1.350	675 x RLP / VPF	20
Acima de 1.350 - até 1.800	900 x RLP / VPF	30
Acima de 1.800 - até 2.250	360 / 0,35 x RLP / VPF	35
Acima de 2.250	1.181,25 x RLP / VPF	40



## PE - Cálculo da Receita Bruta



- Receita Bruta de um campo é determinada com base nos mesmos volumes e preços utilizados para o Royalty, <u>exceto</u>
  - volumes de gás consumidos nas operações do campo ou queimados não são considerados na apuração da PE



### PE - Deduções



- Normas detalhadas constam das Portarias ANP 10/99 e 102/99
- Bônus de Assinatura 100% em qualquer trimestre
  - Concessionário pode deduzir como despesa 100% em qualquer trimestre ou amortizar ao longo do tempo
- Certas exações incidentes nas atividades de E&P
  - Royalties
  - > Pagamento pela Ocupação ou Retenção de Área
  - Pagamento aos Proprietários de Terra
  - > 1% da Receita Bruta investido em P&D
- Não dedutíveis:
  - Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido
  - Tributos incidentes sobre vendas de petróleo e gás (ICMS, PIS, COFINS); preço é isento destes tributos



## PE - Deduções (cont) Gastos na Fase de Exploração



- Gastos na Fase de Exploração
  - Concessionário pode deduzir como despesa 100% em qualquer trimestre ou amortizar ao longo do tempo
- Tipos de Gastos na Fase de Exploração
  - Gastos de exploração e avaliação no campo
  - ➤ Gastos de exploração e avaliação compartilhados com outros campos produtores na Área de Concessão (incluindo poços secos)
    - Critério de rateio próprio do concessionário



## PE - Deduções (cont.) -Gastos na Fase de Exploração







## PE - Deduções (cont) Gastos na Fase de Produção



- Gastos na Fase de Produção do campo
  - Poços de desenvolvimento e bens de capital ativados e depreciados conforme as regras do Imposto de Renda
    - ANP permite a depreciação acelerada para equipamentos brasileiros
  - Mão de obra e materiais
  - Pagamentos de serviços (incluindo serviços prestados pela matriz ou por empresa vinculada, desde que a preço de mercado) diretamente relacionados ao campo
  - Custos de "transferência" (mas não de "transporte")
  - Prestações de arrendamento mercantil ("leasing")
  - Despesas comuns a mais de um campo (dentro ou fora da Área de Desenvolvimento) podem ser rateadas
  - > Provisão de abandono (ao longo da vida útil do campo)



## PE - Deduções (cont)



- Despesas <u>não</u> dedutíveis
  - > Encargos financeiros
  - Variações cambiais passivas
    - Modificação na Portaria 102/99
  - Despesas administrativas da administração central ("overhead") não dedutíveis
    - Exceto se a explotação do campo for a única atividade da empresa
- "Perdas" líquidas podem ser transferidas para trimestres seguintes (e compensadas) indefinidamente



# PE - Comparação com IR (Imposto de Renda)



	Imposto de Renda (IR)	Participação Especial (PE)
Ring Fence	País	Campo de petróleo
Dedução de encargos financeiros	Sim	Não (exceto <i>leasing</i> )
Dedução da PE	Sim	Não dedutível
Dedução do IR	Não dedutível	Não dedutível
Compensação de prejuízo	Sim, porém limitado a 30% da base tributável	Sim, sem limite
Gastos na Fase de Exploração (E&A)	Amortizáveis ao longo da vida útil do campo / dedutíveis	100% dedutíveis como despesa



## PE - Comparação com IR (cont)



	Imposto de Renda (IR)	Participação Especial (PE)
Custos tangíveis de capital (CapEx)	Depreciar IN	-SRF nº 162/98
Bens nacionais	Depreciação normal	Depreciação acelerada incentivada
Variações cambiais positivas	Adicionar à receita	Não se aplica
Variações cambiais negativas	Deduzir da receita	Não se aplica
Custos administrativos (overhead costs)	Dedutíveis	Não dedutíveis
Custos operacionais (OpEx)	Dedutíveis o	como despesa



# PE - Demonstrativo de Apuração (Portaria 58/01)



		unidade	Trimestre Básico de Apuração			
	ITENS	padrão	TOTAL	mês 1	mês 2	mês 3
		1				
(1) Dados	s Básicos					
	- Volume de Produção Fiscalizada	m <sup>3</sup>				
Petróleo	- Preço de Referência	R\$/m³				
	- Poder Calorífico Superior	MJ/m <sup>3</sup>				
Gás	<ul> <li>Volume de Produção Fiscalizada</li> </ul>	1000 m <sup>3</sup>				
Natural Natural	- Preço de Referência	R\$/1000 m <sup>3</sup>				
Maturai	- Poder Calorífico Superior	MJ/m <sup>3</sup>				
V	olume de Produção Fiscalizada TOTAL	m³oe				
(2) Recei	a Bruta	R\$				



# PE - Demo. de Apuração (cont)



ITEMA		Trimestre Básico de Apuração			
ITENS	ITENS unidade padrão	TOTAL	mês 1	mês 2	mês 3
(3) Participações Governamentais e de Terceiros	R\$				
3.1 Bonus de Assinatura	R\$				
3.2 Royalties	R\$				
3.3 Pagamento Ocup. ou Retenção de Área	R\$				
3.4 Pagamento aos Proprietários de Terra	R\$				
3.5 Pesquisa e desenvolvimento	R\$				
(4) Gastos na Produção	R\$				
4.1 Custos operacionais	R\$				
4.2 Administração	R\$				
4.3 Apoio Operacional	R\$				



# PE - Demo. de Apuração (cont)



ITENS	unidade	Trimestre Básico de Apuração			
	padrão	TOTAL	mês 1	mês 2	mês 3
(5) Investimentos na Fase de Exploração	R\$				
(6) Investimentos na Fase de Produção	R\$				
6.1 Amortização de Gastos	R\$				
6.2 Depreciação de Poços Produtores/Injetores					
6.3 Depreciação de Bens (exceto Poços)	R\$				
(7) Provisão de Gastos com Abandono	R\$				
		_			
(8) Outros Gastos	R\$				



# PE - Demo. de Apuração (cont)



	unidade padrão	Trimestre Básico de Apuração			
ITENS		TOTAL	mês 1	mês 2	mês 3
(9) Receita Líquida Ajustada (Base de Cálculo)	R\$				
9.1 Receita Líquida da Produção	R\$				
9.2 Base de Cálculo Negativa Acumulada	R\$				
(10) Participação Especial a Recolher	R\$				
10.1 (DARF 7335 ) Estados e Municípios	R\$				
10.2 (DARF 7348 ) MME / MMA	R\$				



## Pagamento pela Ocupação ou Retenção de Área



- Artigo 51
- Valores unitários por quilômetro quadrado variam dependendo da fase
  - > Primeiro período de exploração
    - Decreto 2.705/98 entre R\$10 e R\$500 por km<sup>2</sup>, por ano
  - ➤ Segundo e terceiro períodos de exploração, e período de desenvolvimento da fase de produção
    - 2X o valor unitário para o primeiro período de exploração
  - ➤ Fase de Produção
    - 10X o valor unitário para o primeiro período de exploração
- Pago em 15 de janeiro relativo ao ano anterior
  - > Reajuste pelo IGP-DI a cada aniversário do contrato



# Pagamento pela Ocupação ou Retenção de Área (cont)



 4ª Rodada de Licitações - Exemplos (Pré-Edital) para o Primeiro Período Exploratório

#### ➤ Bacias em Terra

- Espírito Santo, Amazonas e Solimões: 70 R\$/km² por ano
- São Francisco, Parnaíba, São Luís: 20 R\$/km² por ano

#### Bacias em Mar

- Espírito Santo, Campos e Santos: 450 R\$/km² por ano
- Para-Maranhão, Jequitinhonha, Cumuruxatiba: 160
   R\$/km² por ano



## Pagamento aos Proprietários de Terra

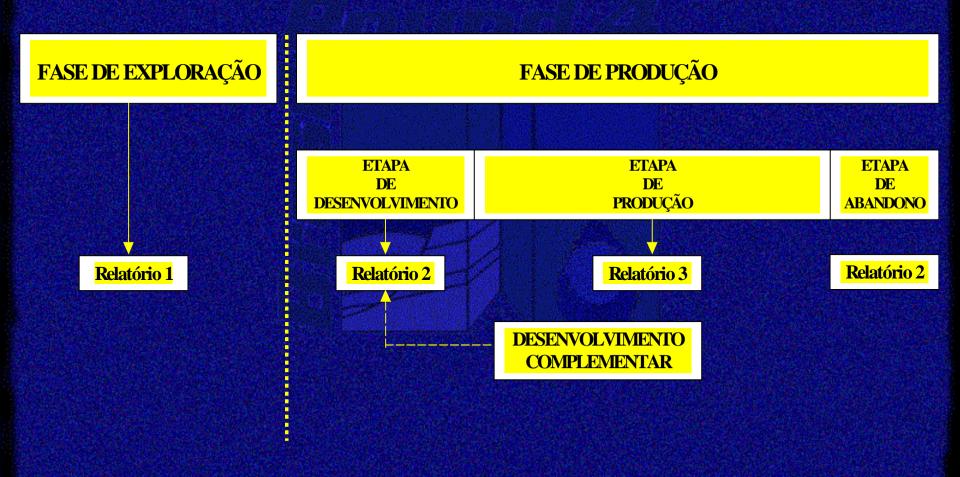


- Artigo 52
- Aplicável somente para lavra em terra
- Baseado no Valor Total da Produção dos poços localizados dentro das propriedades
  - Mesmo critério de valoração usado para os Royalties
- Não há pagamento para poços de injeção
- Portaria ANP 143/98
  - Fixou a alíquota em 1%, pagável mensalmente
  - Exige a celebração de contrato entre o proprietário de terra e o Concessionário
- Adicionalmente o Concessionário também está sujeito ao pagamento por servidões, direitos de passagem, etc.



## Relatório de Gastos Trimestrais Portaria ANP 36/2001







## Relatório de Gastos Trimestrais Exploração (Relatório 1)



## ( natureza do gasto)

I - Geologia & Geofísica

II - Perfuração

III – Avaliação

IV - Meio Ambiente

V - Administração

VI - Apoio Operacional

**Total Gastos Exploração** 



## Relatório de Gastos Trimestrais Desenvolvimento (Relatório 2)



#### ( natureza do gasto)

- Geologia & Geofísica
- II Estudos e Projetos
- III Perfuração
- IV Completação
- V Elevação Artificial
- VI Sistema de Coleta da Produção
- VII- Unidade de Produção
- VIII- Sistema de Escoamento da Prod.
- IX Segurança Operacional
- Proteção Ambiental
- XI Desativação do Campo
- XII- Administração
- XIII- Apoio Operacional

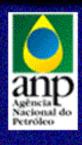
**Total Gastos Desenvolvimento** 



## Relatório de Gastos Trimestrais Produção (Relatório 3)



( natureza do gasto)
I - Custos Operacionais
I.1 Poços
I.2 Sistema de Coleta da Produção
I.3 Arrendamento ou Afretamento de Unidades de Produção
I.4 Unidade de Produção e Plantas de Processo e Utilidades
I.5 Sistema de Escoamento da Produção
I.6 Segurança Operacional
I.7 Proteção Ambiental
II - Administração
II.1 Custos Administrativos Diretos
II.2 Custos Administrativos Indiretos
III – Apoio Operacional
Total Gastos Produção







Participações
Governamentais
na Lei do
Petróleo

#### José Gutman

Analista Técnico, Controle das Participações Governamentais Agência Nacional do Petróleo